



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Art. 1º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, para Inexigibilidade de Licitação nº **00.001/2025-INX**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para assessoria e consultoria jurídica especializada, abrangendo suporte técnico em demandas judiciais e administrativas para as Secretarias de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Assistência Social de Guaiúba/CE, incluindo atuação nos Tribunais Superiores, Tribunal de Contas, ajuizamento de causas de competência originária e assessoria tributária**, em favor do escritório ALCIMOR, SILVEIRA, FIGUEIREDO, SA & BRAGA ADVOGADOS, considerando a previsão nos códigos orçamentários e com valor de: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO: 1301.04.122.0020.2.121 – GER. E APRIMORAMENTO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. ORÇAMENTO E GESTÃO.**; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.; **Valor Mensal: R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), mensal, a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 0701.08.122.0020.2.065 – Gerenciamento e Aprimoramento das Ativ. da Sec. De Assist. Social.**; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.; **Valor Mensal: R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), mensal, a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Assim, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, vem expressar através do Sr. Afrânio Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Guaiúba/CE, e Sr. Paulo Cesar Farias Lima – Secretário de Assistência Social, todo teor da presente declaração, onde, de acordo, procederemos com a devida ratificação.

Guaiúba/CE, 28 de março de 2025.


AFRÂNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Planejamento, Orçamento e
Gestão


PAULO CESAR FARIAS LIMA
Secretário de Assistência Social